

# **Plano de Ação e Acompanhamento da Implantação de Itinerários Formativos - PAIF**

Brasília, 2022

**Ibaneis Rocha**

Governador do Distrito Federal

**Paco Britto**

Vice-Governador do Distrito Federal

**Hélvia Miridan Paranaguá Fraga**

Secretária de Estado de Educação

**Denilson Bento da Costa**

Secretário Adjunto de Educação

**Solange Foizer Silva**

Subsecretaria de Educação Básica

**Vera Lúcia Ribeiro de Barros**

Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral

**Maria das Graças de Paula Machado**

Subsecretaria de Formação Continuada dos  
Profissionais da Educação

**Mara Gomes**

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e  
Avaliação

**Isaías Aparecido da Silva**

Subsecretário de Apoio às Políticas Educacionais

**Ana Paula de Oliveira Aguiar**

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

**Leonardo Chaves Fehlberg Balduino**

Subsecretário de Infraestrutura Escolar

**Maurício Paz Martins**

Subsecretário de Administração Geral



**Júlio César da Silva**  
Diretor de Ensino Médio

**David Fernando Nogueira da Silva**  
Diretor de Educação em  
Tempo Integral

**Joelma Bomfim da Cruz Campos**  
Diretora de Educação  
Profissional

**Thiago Freire**  
Gerente de Atenção  
ao Novo Ensino Médio

**Dymas Júnior de Souza Oliveira**  
Coordenador Geral do  
Ensino Médio em Tempo  
Integral

**Vanessa Pereira Arruda**  
Gerente de Integração com o  
ensino Médio e com a EJA

**Cristiano de Souza Calisto**  
Gerente de Atenção  
ao Ensino Médio

**Lúcia Nascimento Andrade**  
Especialista Pedagógica do  
Ensino Médio em Tempo  
Integral

**Klever Corrente Silva**  
Gerente de Atenção à  
Educação Profissional

#### **Equipe Técnico-pedagógica**

Ana Cristina de Almeida  
Ana Paula Vianna de Oliveira da Rocha  
André M. F. L. de Barros  
Andrea Luiza Ferreira  
Bruno Luiz Sousa Clemente  
Cristiano de Souza Calisto  
Éric Carneiro dos Santos  
Getúlio Lins Gomes  
Marcio Mello Nobrega Soares  
Marco Antônio Custodio Queiroz  
Wagner de Oliveira Pequeno

#### **Consultora de Gestão (Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED)**

Fernanda Lisboa da Silva  
**Diagramação e Capa**  
Marcio Mello Nobrega Soares

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

CBO - Classificação Brasileira de Ocupações  
CEDF - Conselho de Educação do Distrito Federal  
CEP - Centros de Educação Profissional  
CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola  
CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos  
CRE - Coordenação Regional de Ensino  
DCNEM - Diretrizes Curriculares para o Novo Ensino Médio  
DIAC - Diretoria de Acompanhamento  
DIEM - Diretoria do Ensino Médio  
EAD - Educação à Distância  
EAPE - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação  
EM - Ensino Médio  
FGB - Formação Geral Básica  
FNDE - Fundo Nacional da Educação  
IF - Itinerário Formativo  
IFTP - Itinerário Formativo Técnico e Profissional  
II - Itinerário Integrador  
MEC - Ministério da Educação  
NEM - Novo Ensino Médio  
NEMTI - Novo Ensino Médio em Tempo Integral  
PAIF - Plano de Ação e Acompanhamento da Implantação de Itinerários Formativos  
PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola  
PIIF - Proposta de Implementação de Itinerários Formativos  
PLI - Plano de Implementação  
SEEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
SEI - Sistema Eletrônico de Informações  
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle  
SOE - Serviço de Orientação Educacional  
SUBEB - Subsecretaria de Educação Básica  
SUPЛАV - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação  
UE - Unidade Escolar  
UNIEB - Unidade de Educação Básica

## Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>6</b>
<b>1. Orientações Gerais</b>	<b>8</b>
1.1 Fluxograma	8
1.2 Etapas de Ações	8
1.3 Registro de Informações no decorrer da Implementação dos Itinerários Formativos	9
1.4 Elementos necessários na Proposta de Implementação de Itinerários Formativos	10
1.5 Aspectos a serem considerados na elaboração da Proposta de Implementação de Itinerários Formativos	11
1.6 Utilização de Recursos de Capital e de Custeio	11
1.7 Parcerias para a oferta de Itinerários Formativo Técnico e Profissional	12
1.8 Oferta de Itinerários Formativos em Novo Ensino Médio em Tempo Integral	14
1.9 Oferta de Itinerário Formativo da Educação a Distância	15
1.10 Unidades Curriculares que promovam o reagrupamento dos estudantes	15
1.11 Estratégias para a promoção de Busca Ativa	15
1.12. Enturmação nos Itinerários Formativos	16
1.13 Das Unidades Escolares Selecionadas	17
<b>2. Critérios para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários Formativos</b>	<b>17</b>
<b>3. Metodologia de Acompanhamento do processo de implementação dos Itinerários Formativos e do Itinerário Integrador</b>	<b>18</b>
<b>4. Formas de Apoio da SEEDF às Unidades Escolares</b>	<b>20</b>
<b>5. Sugestão para Consulta</b>	<b>21</b>

## Apresentação

O Plano de Ação e Acompanhamento da Implantação de Itinerários Formativos (PAIF) tem por objetivos orientar e informar a unidade escolar acerca da elaboração de suas Propostas de Implementação de Itinerários Formativos (PIIF) e descrever seus critérios e ações de apoio e acompanhamento da implementação dos Itinerários Formativos.

Esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) aderiu ao Programa Itinerários Formativos, instituído pela Portaria MEC nº 733, de 16 de setembro de 2021 (Processo SEI/GDF n.º 00080-00173475/2021-69), que tem por objetivo promover apoio técnico e financeiro às unidades escolares de Ensino Médio (EM) e a integração entre as instituições de Ensino Superior, setor produtivo, unidades escolares e secretarias de educação por meio de:

I - Organização da oferta dos itinerários formativos.

II - Apoio aos estudantes para a escolha dos itinerários.

III - Atendimento pedagógico personalizado, conforme as necessidades de aprendizagem.

IV - Promoção de estratégias de busca ativa.

V - Planejamento da utilização dos recursos financeiros repassados, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

A implementação do Novo Ensino Médio (NEM) ocorre por meio do conjunto de ações em diferentes etapas, contemplando desde a concepção do novo documento curricular, do Plano de Implementação (PLI) até a implantação dos Itinerários Formativos (IF), conforme os quatro eixos que estruturam o Programa:

I - Apoio técnico e financeiro às unidades escolares (UE).

II - Fomento às unidades escolares-modelo.

III - Integração das redes.

IV - Monitoramento e avaliação da implementação do NEM.

O presente plano aplica-se, inicialmente, ao eixo Apoio Técnico e Financeiro, primeiro eixo do Programa de Fomento à Implantação dos Itinerários Formativos, cujas ações foram iniciadas em 2021 e se destinam a contribuir, financeiramente, com as unidades escolares, por meio de:

I - Organização da oferta dos itinerários formativos.

- II - Apoio aos estudantes para escolha dos itinerários.
- III - Atendimento pedagógico personalizado, conforme as necessidades de aprendizagem.
- IV - Promoção de estratégias de busca ativa.
- V - Planejamento da utilização dos recursos financeiros repassados, por meio do PDDE.

Conforme previsto na Portaria MEC n.º 733/2021, Artigo 25, o PAIF contempla as seguintes ações:

- I - As orientações gerais às unidades escolares para a elaboração das propostas de implantação de itinerários (PIIF).
- II - Indicação dos critérios utilizados para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários formativos nas unidades escolares.
- III - Metodologia de acompanhamento do processo de implantação dos itinerários formativos.
- IV - Definição das instâncias da SEEDF responsáveis pelo acompanhamento e apoio às unidades escolares para a implantação dos itinerários formativos.

Quadro das ações a serem realizadas:

AÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS	ÁREA RESPONSÁVEL	ACOMPANHAMENTO/APOIO
Orientações Gerais.	SUBEB/DIEM, SUPLAV/DIAC	SUBEB/DIEM	SUPLAV/DIAC
Produção do PAIF.	SUBEB/DIEM	SUBEB/DIEM	SUPLAV/DIAC
Produção do PIIF.	UE, SUBEB/DIEM, SUPLAV/DIAC	UE	SUBEB/DIEM SUPLAV/DIAC
Avaliação dos Critérios de Aprovação do PIIF.	SUBEB/DIEM, SUPLAV/DIAC	SUBEB/DIEM, SUPLAV/DIAC	Não se aplica.
Acompanhamento do Processo de Implementação dos IF e Itinerário Integrador.	UE, SUBEB/DIEM, SUPLAV/DIAC	SUBEB/DIEM, SUPLAV/DIAC	Não se aplica.
Apoio da SEEDF às UE.	UE, SUBEB/DIEM, SUPLAV/DIAC	SUBEB/DIEM, SUPLAV/DIAC	Não se aplica.

# 1. Orientações Gerais

## 1.1 Fluxograma

O fluxograma, a seguir, foi apresentado pelo MEC com as fases de implementação do Programa, no qual a SEEDF corresponde à sigla SEDUC.



## 1.2 Etapas de Ações

O quadro apresentado contempla todas as etapas do programa.

EIXOS	AÇÕES	PRAZO/PERÍODO	EXECUTOR	SITUAÇÃO
<b>1. Apoio Técnico Financeiro</b>	Assinatura do termo de adesão.	Setembro 2021	SEEDF	Concluído
	Indicação dos coordenadores estaduais.	Setembro 2021	SEEDF	Concluído
	Seleção das unidades escolares pela SEEDF no SIMEC.	Setembro 2021	SEEDF	Concluído
	Confirmação de interesse da participação pelas unidades	Outubro 2021	UE	Concluído

	escolares no PDDE Interativo.			
	Envio, pelo MEC ao FNDE, da lista com as unidades escolares que confirmaram interesse solicitando o repasse da primeira parcela anual.	Novembro a Dezembro 2021	MEC	Concluído
	Elaboração do Plano de Ação para orientação às UE e acompanhamento da implantação de Itinerários Formativos pelas Secretarias e envio ao MEC, via sistema, para validação/aprovação.	Dezembro 2021 a Janeiro de 2022	SEEDF	Concluído
	Análise e aprovação do Plano de Ação para Orientação às UE e acompanhamento da implantação dos IF.	Fevereiro 2022	MEC	Em andamento
	Elaboração das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos – PIIF pelas unidades escolares e envio às secretarias, via sistema, para validação/aprovação.	Fevereiro 2022	UE	Não iniciado
	Validação e/ou aprovação, pela SEEDF, das Propostas de Implantação de Itinerários Formativos – PIIF e encaminhamento ao MEC via Sistema PDDE.	Fevereiro a Março 2022	SEEDF	Não iniciado
	Autorização do repasse da 2ª parcela do recurso.	2022	MEC	Previsto

### 1.3 Registro de Informações no decorrer da Implementação dos Itinerários Formativos

As unidades escolares devem registrar as informações solicitadas, possibilitando o acompanhamento, a análise e a avaliação da implementação pela SEEDF. Para tanto, será

utilizado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em processo específico, para inserção e registro das informações necessárias.

As informações requeridas e a periodicidade dos registros serão apresentadas, conforme necessidade do Programa de Fomento a Implantação dos Itinerários Formativos, bem como da SEEDF.

Os registros no SEI não substituem os registros de acompanhamento necessários na plataforma do PDDE Interativo, inclusive o PIIF, visto que se referem à organização do FNDE para controle e prestação de contas das unidades escolares, nos termos da Resolução nº 22, de 16 de novembro de 2021, conforme:

Art. 10. O FNDE, para operacionalizar os repasses previstos nesta Resolução, contará com as parcerias da SEB/MEC, das EEx, das UEx e das escolas que representam, cabendo, entre outras atribuições previstas nos normativos do PDDE:

(...)

IV – à UEx:

- a) efetivar, em sistema a ser informado pela SEB/MEC, o aceite a esta iniciativa vinculada ao PDDE de que trata o art. 1º desta Resolução;
- b) elaborar e inserir, em sistema a ser informado pela SEB/MEC, a PIIF e encaminhar para análise da EEx à qual está vinculada a escola que representa;
- c) disponibilizar informações e dados escolares que contribuam para o registro institucional, bem como para a disseminação de experiências significativas junto às demais escolas e sistemas educacionais, com o objetivo de implementar os itinerários formativos do novo ensino médio;
- d) participar de reuniões técnicas e eventos de formação, promovidos pelas EEx e pela SEB/MEC, que contribuam para ampliação e aperfeiçoamento da dimensão pedagógica;
- e) prestar informações relativas à implementação da PIIF solicitadas pela SEB/MEC para fins de monitoramento;
- f) indicar um coordenador pedagógico, cargo equivalente ou professor para a função de coordenador da execução e acompanhamento das ações do PIIF, nos termos previstos na alínea “e” do inciso III deste artigo;
- g) manter o sistema de monitoramento preenchido e atualizado;
- h) proceder à execução e à prestação de contas dos recursos de que trata esta Resolução, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE;
- i) zelar para que a prestação de contas referida na alínea “h” deste inciso contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos de que trata esta Resolução e a outros que, eventualmente, tenham sido repassados, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, na mesma conta

bancária específica, fazendo constar no campo “Programa/Ação” dos correspondentes formulários a expressão “PDDE Novo Ensino Médio”; j) fazer constar dos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos de que trata esta Resolução (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão “Pagos com recursos do FNDE/PDDE Novo Ensino Médio”; e k) garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do TCU, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

Complementarmente, têm-se na Portaria Nº 733/2021 do Ministério da Educação:

Art. 27. As unidades escolares que receberem apoio financeiro, via PDDE, no âmbito da presente Portaria, deverão realizar anualmente monitoramento das ações do programa, por meio do envio de relatórios e informações ao MEC, em sistema próprio.

Parágrafo único. O não encaminhamento das informações referidas no *caput* poderá implicar na suspensão de repasses futuros no âmbito do referido Programa.

Art. 28. Todo e qualquer repasse financeiro está condicionado à disponibilidade financeira, em observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## 1.4 Elementos necessários na Proposta de Implementação de Itinerários Formativos

A Proposta de Implementação de Itinerários Formativos (PIIF) deverá conter os seguintes elementos:

- I - Matriz(es) do(s) Itinerário(s) Formativo(s) que será(ão) ofertado(s).
- II - Plano de utilização dos recursos de capital e de custeio para implantação dos itinerários formativos.
- III - Estratégia(s) para a escolha dos estudantes pelos diferentes itinerários ofertados.
- IV - Oferta de unidades curriculares que promovam o reagrupamento dos estudantes, conforme as necessidades pedagógicas evidenciadas em avaliação diagnóstica realizada no início do ano ou período letivo.
- V - Oferta de estratégias que promovam a busca ativa, de modo a estimular a participação de estudantes nas atividades de engajamento para retorno dos faltosos ou que abandonaram a escola.

**Plano de ação e acompanhamento da Implantação de Itinerários Formativos (PAIF)**

A matriz indicada no item I deverá basear-se na Matriz aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, PARECER No 001/2022-CEDF:

**Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Rede de Ensino Pública do Distrito Federal**

**Turno: Diurno**

**Jornadas: Parcial / Integral**

**Regime: Anual**

**Oferta curricular: Semestral**

**Módulos: 20 semanas - 100 dias letivos por oferta A ou B**

**PARTE 1 - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (FGB)**

ÁREAS DO CONHECIMENTO		FASE 1				FASE 2	
		1ª Série		2ª Série		3ª Série	
		1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	4
	Educação Física	1	1	1	1	1	1
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3	3	3	3
Total de horas-aula semanais		8	8	8	8	8	8

**Plano de ação e acompanhamento da Implantação de Itinerários Formativos (PAIF)**

ÁREAS DO CONHECIMENTO		FASE 1								FASE 2			
		1ª Série				2ª Série				3ª Série			
		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre	
		Ofert a A	Ofert a B	Oferta A	Oferta B								
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
	Língua Inglesa	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
	Física	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
	Química	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
Ciências Humanas Sociais Aplicadas	Filosofia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
	Geografia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
	História	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-

**Plano de ação e acompanhamento da Implantação de Itinerários Formativos (PAIF)**

Sociologia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
Total de horas-aula semanais da FGB	16	18	18	16	16	18	18	16	16	18	18	16
Total de carga horária da FGB	1.700 horas											

**PARTE 2 - ITINERÁRIOS FORMATIVOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO (IF)**

UNIDADES CURRICULARES	FASE 1								FASE 2			
	1ª Série				2ª Série				3ª Série			
I - Língua Espanhola	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		5º Semestre		6º Semestre	
	Oferta A	Oferta B										
I - Língua Espanhola	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
II - Projeto de Vida	2		2		2		2		2		2	
III – (1) Eletivas e/ou (2) Projetos Interventivos	2		2		2		2		2		2	
	2		2		2		2		2		2	
	2		2		2		2		2		2	
	2		2		2		2		2		2	
	2		2		-		-		-		-	

**Plano de ação e acompanhamento da Implantação de Itinerários Formativos (PAIF)**

IV - Trilhas de Aprendizagem					Investigação Científica	Processos Criativos		Mediação e Intervenção Sociocultural		Empreendedorismo	
Nome(s) da(s) Trilha(s)	2		-		2	2		2		2	
	-		2		2	2		2		2	
Total de horas-aulas semanais dos IF	14	12	12	14	14	12	12	14	14	12	14
Total de carga horária dos IF	1.300 horas										
Total de carga horária FGB + IF	3.000 horas										
<b>PARTE 3 - ITINERÁRIO INTEGRADOR (EMTI)</b>											
UNIDADES CURRICULARES	FASE 1						FASE 2				
	1ª Série			2ª Série			3ª Série				
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre					
I - Projetos Pedagógicos de Matemática	3	3	3	3	3	3					
II - Projetos Pedagógicos de Língua Portuguesa	2	2	2	2	2	2					
III - Formação de Hábitos Individual e Social	3	3	3	3	3	3					

**Plano de ação e acompanhamento da Implantação de Itinerários Formativos (PAIF)**

<b>IV – Unidades Curriculares Flexíveis</b> (Projetos Pedagógicos, Projetos Integradores, Projetos Interventivos, Oficinas de ensino, Clubes, Laboratórios, Observatório, Incubadora, Núcleos de pesquisas e práticas ou Aprofundamento em Projeto de Vida)						
Nome(s) da(s) unidade(s) curricular(es)	X	X	X	X	X	X
Total de horas-aula semanais do Itinerário Integrador do EMTI	15	15	15	15	15	15
Total de carga horária EMTI	1.560 horas					
Total de carga horária FGB + IF+ EMTI	4.560 horas					
<b>PARTE 4 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)</b>						
Nome da Atividade Complementar	<b>FASE 1</b>				<b>FASE 2</b>	
	<b>1ª Série</b>		<b>2ª Série</b>		<b>3ª Série</b>	
	<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>3º Semestre</b>	<b>4º Semestre</b>	<b>5º Semestre</b>	<b>6º Semestre</b>
	X	X	X	X	X	X
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>	<b>XXXXX HORAS</b>					

## 1.5 Aspectos a serem considerados na elaboração da Proposta de Implementação de Itinerários Formativos

Para as matrizes que serão implantadas a partir da oferta dos diferentes Itinerários Formativos (de áreas de conhecimento, de formação técnica e profissional e integrados), sugere-se considerar, em especial, os seguintes perfis:

- I - Estudantes do ensino médio em tempo integral.
- II - Estudantes do ensino médio regular.
- III- Unidades escolares de ensino médio do campo, indígenas e quilombolas.
- IV - Unidade escolar de ensino médio em tempo integral.

As ações relacionadas aos projetos de vida dos estudantes devem considerar e adequar metodologias, materiais e distribuição da carga horária nos 3 anos que compõem a etapa.

## 1.6 Utilização de Recursos de Capital e de Custeio

Os recursos deverão ser destinados ao desenvolvimento de Propostas de Implantação de Itinerários Formativos e poderão ser empregados na:

- I – Aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários à implantação dos Itinerários Formativos.
- II – Contratação de serviços para realização de atividades pedagógicas, acompanhamento personalizado da aprendizagem ou realização de pequenos reparos e adequações de infraestrutura necessários à implantação dos Itinerários Formativos.
- III – Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários à implantação dos Itinerários Formativos.

Conforme Resolução nº 22, de 16 de novembro de 2021, indica no Art. 4º:

- § 1º Os recursos destinados ao Programa estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e serão repassados considerando-se, preferencialmente, o percentual de 50% para despesas de capital e 50% para despesas de custeio.
- § 2º Caso a quantidade de escolas selecionadas pelo ente para participação no eixo Apoio Técnico e Financeiro e/ou que cumpriram os critérios para o repasse seja inferior ao programado para o respectivo ano orçamentário, o MEC poderá redistribuir recursos para as escolas já participantes, na forma a ser estabelecida em ato próprio, ou abrir novo ciclo de adesão para inclusão de novas escolas.

Ainda, deve seguida a proporcionalidade aquisição de capital/permanente, em conformidade com a Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional, apresenta o detalhamento das naturezas de despesas dos materiais de consumo e os de capital/permanente, considerando:

I - Material de Consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

II - Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

A definição dos itens prioritários decorre da oferta da formação técnica e profissional da unidade escolar e em conformidade com o § 1º, do art. 14 da Portaria de nº 733, de 16 de setembro de 2021 (MEC): “Os recursos referentes à disponibilidade orçamentária de 2021 serão repassados considerando-se o percentual de 50% para despesas de capital e 50% para despesas de custeio.”

Durante o planejamento do uso dos recursos, deve ser considerado ainda que, conforme Resolução nº 22, de 16 de novembro de 2021:

Art. 6º A transferência financeira sob a égide desta Resolução ocorrerá mediante depósito em conta bancária específica, na Ação Qualidade, aberta pelo FNDE na mesma agência bancária depositária dos recursos do PDDE.

Parágrafo único. Os saldos remanescentes, em 31 de dezembro, das transferências financeiras de que tratam o caput deverão ser utilizados nas finalidades constantes nos incisos I a III do art. 4º desta Resolução, observando as categorias econômicas de custeio e capital.

## 1.7 Parcerias para a oferta de Itinerários Formativos Técnico e Profissional

A implementação do Itinerário Formativo Técnico e Profissional (IFTP) é regulamentada pelos normativos da SEEDF, aprovados no CEDF, entre eles a Resolução CEDF nº 2/2020, que indica a configuração de conclusão do Ensino Médio na oferta do IFTP com 3.200 horas, a Portaria SEEDF nº 193/2017, além da legislação nacional vigente, como a Resolução CEB/CP nº 1/2021, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

A instituição ou rede de ensino ofertante do Ensino Médio, mediante convênio, poderá estabelecer parceria com outras instituições que tenham competência para ofertar o IFTP ou componentes dele.

A oferta do IFTP pode ser realizada por meio de parceria interna, pelas unidades escolares da própria Rede de Ensino, ou externa, com instituições credenciadas e autorizadas para a oferta de cursos técnicos pela SEEDF.

No primeiro caso, tanto os Centros de Educação profissional (CEP), nos dias indicados, ou as unidades escolares integradas, em tempo integral, poderão ofertar o IFTP. No segundo caso, a parceria poderá ser realizada por outras instituições (parcerias externas). No caso das unidades escolares que ofertam o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em tempo integral, as Unidades Curriculares flexíveis que compõem o Itinerário Integrador são equivalentes às unidades curriculares da Educação Profissional. Ou seja, os estudantes cursam as unidades curriculares da Formação Técnica e Profissional na ampliação do tempo desse tipo de oferta.

O parceiro deverá apresentar à SEEDF um portfólio com os cursos e apresentar, sempre que possível, à unidade escolar aos estudantes, em dia determinado pela unidade, a ementa de cada curso.

Para o estudante que deseja ingressar no IFTP, a escolha deverá ser realizada de forma orientada em parceria com o SOE, na mesma semana e concomitante à escolha das eletivas do Novo Ensino Médio, em período semestral.

A oferta do IFTP ocorre em consonância com os possíveis cenários das parcerias internas e externas, conforme quadro a seguir:

ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL						
UNIDADES CURRICULARES	FASE 1				FASE 2	
	1ª Série		2ª Série		3ª Série	
	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
I - Projeto de Vida	2h/a	2h/a	2h/a	2h/a	2h/a	2h/a
II – 800 horas	12h/a	12h/a	12h/a	12h/a	12h/a	12h/a
III – 1.000 horas	12h/a	12h/a	12h/a	12h/a	12h/a	12h/a
III – 1.200 horas	12h/a	12h/a	12h/a	12h/a	12h/a	12h/a

<b>Total de horas-aulas semanais dos IF</b>	<b>14h/a</b>	<b>14h/a</b>	<b>14h/a</b>	<b>14h/a</b>	<b>14h/a</b>	<b>14h/a</b>
<b>Total de horas não presenciais semestrais do IF</b>	<b>até 50h</b>	<b>até 50h</b>	<b>até 50h</b>	<b>até 50h</b>	<b>até 50h</b>	<b>até 50h</b>
<b>Total de horas-aulas semestrais dos IF</b>	<b>216h40</b>	<b>216h40</b>	<b>216h40</b>	<b>216h40</b>	<b>216h40</b>	<b>216h40</b>
<b>Total de carga horária dos IF</b>	<b>1.400 horas</b>					

Observações:

I - Para oferta do curso técnico de nível médio de 800 horas, o estudante deverá cursar 02 cursos da qualificação profissional com 200 horas cada ou fazer eletivas de até 400 horas em outro Itinerário Formativo.

II - Para oferta do curso técnico de nível médio de 1.000 horas, o estudante deverá cursar 01 curso da qualificação profissional com 200 horas ou fazer eletivas de até 200 horas em outro Itinerário Formativo.

III - Para oferta do curso técnico de nível médio de 1.200 horas não há possibilidade de cursos de qualificação profissional ou eletivas.

## 1.8 Oferta de Itinerários Formativos no Novo Ensino Médio

Para a oferta das unidades curriculares dos IF, deve-se observar a carga horária de cada docente e a quantidade de espaços pedagógicos na UE (salas de aula, laboratórios, auditório, biblioteca, salas multiuso, entre outros espaços viáveis para o desenvolvimento de atividades pedagógicas).

Para enturmar os estudantes nos IF, deve-se dividir o total de estudantes da 1ª série pelo total de espaços pedagógicos na UE. O resultado dessa divisão deverá ser maior ou igual a 30 estudantes, conforme a Estratégia de Matrícula. Exemplo: 480 estudantes/18 espaços pedagógicos = 26,666 estudantes.

Então não serão necessários os 18 espaços pedagógicos disponíveis, apenas 16 dos espaços pedagógicos. Exemplo: 480 estudantes/16 espaços pedagógicos = 30 estudantes.

O total de estudantes nos IF deve seguir a média de, no mínimo, 30 estudantes por turma. Considerando o total de estudantes de 2 turmas com quantitativos distintos, a regra segue a mesma média, por exemplo. Se 1 turma IF tem 15 estudantes devido ao espaço restrito, a outra turma de IF deverá ter 45 estudantes devido ao espaço maior, fazendo a média estabelecida.

Para formar as turmas nos IF (Projeto de Vida + Eletivas e/ou Projetos Interventivos), deve-se observar como fica a distribuição entre FGB e IF no horário semanal, conforme as possibilidades a seguir:

<b>Exemplo 1: Possibilidades de Distribuição da FGB e IF por Oferta no Horário Semanal</b>				
2 <sup>a</sup> feira	3 <sup>a</sup> feira	4 <sup>a</sup> feira	5 <sup>a</sup> feira	6 <sup>a</sup> feira
FGB Ofertas A e B	IF	FGB Ofertas A e B	IF	FGB Ofertas A e B

<b>Exemplo 2: Possibilidades de Distribuição da FGB e IF por Oferta no Horário Semanal</b>				
2 <sup>a</sup> feira	3 <sup>a</sup> feira	4 <sup>a</sup> feira	5 <sup>a</sup> feira	6 <sup>a</sup> feira
FGB Ofertas A e B	FGB Ofertas A e B	IF	FGB Ofertas A e B	IF

É importante ressaltar que a organização da FGB e dos IF em três dias e dois dias da semana, respectivamente, possibilita aos estudantes optarem por fazer o Itinerário de

Formação Técnica e Profissional (IFTP) nas escolas parceiras, desde que participem do processo de seleção para que possam concorrer às vagas nos cursos ofertados.

Ratifica-se que o Projeto de Vida é Unidade Curricular Eletiva obrigatória durante os 6 semestres do NEM. A Língua Espanhola é também Unidade Curricular Eletiva obrigatória, ofertada semestralmente e seus horários de aula deverão constar nos dias da oferta da FGB. Os estudantes terão cinco escolhas de Eletivas, conforme exemplo de tabela a seguir:

<b>Número de Eletivas por estudante</b>					
Horário	2 <sup>a</sup> feira	3 <sup>a</sup> feira	4 <sup>a</sup> feira	5 <sup>a</sup> feira	6 <sup>a</sup> feira
1º	Língua Espanhola	Projeto de Vida	FGB	Eletiva 3	
2º	Língua Espanhola	Projeto de Vida		Eletiva 3	
3º	FGB	Eletiva 1		Eletiva 4	FGB
4º		Eletiva 1		Eletiva 4	
5º		Eletiva 2		Eletiva 5	
6º		Eletiva 2		Eletiva 5	

A reorganização de tempos e espaços deve ser planejada cuidadosamente pelas UE, considerando o levantamento situacional e suas possibilidades para oferta de itinerários formativos e tipos, frente à execução de atividades muito diversas que poderão ser desenvolvidas a partir da flexibilização curricular (IF).

No planejamento, deve-se considerar que parte dos estudantes podem optar pelo Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) e não participarem dos itinerários dos IF ofertados pela UE.

Dessa forma, o estudante cursa a FGB na UE de origem em três dias da semana e cursa o IFTP ofertado pelos parceiros em dois dias da semana.

Vale ressaltar que a quantidade de estudantes em sala de aula pode variar em função de alguns fatores: primeiro, a Estratégia de Matrícula da Rede Pública e a presença de estudantes com necessidades educacionais especiais, o número de estudantes que optarem pelo Itinerário de Formação Profissional e Técnica (IFTP), a quantidade de espaços viáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas da UE e, por fim, a quantidade de vagas para uma eletiva e/ou Projeto Interventivo em função das características particulares de determinado espaço como, por exemplo, Laboratórios de Ciências.

Diante disso, cabe aos setores responsáveis realizar o planejamento articulado para a implementação da nova organização da etapa do Ensino Médio, considerando a realização de adequações e ajustes necessários para atender às especificidades da oferta educacional.

## 1.9 Oferta de Itinerários Formativos em Novo Ensino Médio em Tempo Integral

O Novo Ensino Médio em Tempo Integral (NEMTI) tem por objetivo propiciar a ampliação das oportunidades de aprendizagens educacionais diversificadas para preparar os estudantes para o movimento transitório e desafiador do mundo contemporâneo.

Na organização curricular do Novo Ensino Médio em Tempo Integral, além da Formação Geral Básica (FGB) e dos Itinerários Formativos (IF), a carga horária é estendida por meio de ações educativas desenvolvidas no Itinerário Integrador (II), Parte Flexível do Ensino Médio em Tempo Integral, com no mínimo 3 dias por semana, conferindo ao estudante 9 horas diárias de estudo.

A substituição da nomenclatura Parte Flexível para Itinerário Integrador justifica-se uma vez que a flexibilização curricular no contexto do Novo Ensino Médio em Tempo Integral (NEMTI) ocorre não apenas no tempo integral, mas também nos Itinerários Formativos. No NEMTI, por conta da especificidade da Educação Integral, da ampliação dos tempos, dos espaços de aprendizagens, do desenvolvimento das dimensões intelectual, física,

social, emocional e cultural dos estudantes, serão contempladas, para além das horas previstas para o Novo Ensino Médio, mais 1.560 horas de desdobramento pedagógico, por meio de projetos e unidades curriculares flexíveis acomodadas no Itinerário Integrador que compõe a formação do estudante do NEMTI.

O Itinerário Integrador compreende um segmento curricular flexível do Novo Ensino Médio em Tempo Integral, no qual o atendimento é realizado no mínimo em 3 dias durante a semana, contabilizando 9 horas diárias, organizadas de forma a considerar as escolhas e expectativas dos jovens em conformidade com as possibilidades concretas de oferta pedagógica da Unidade Escolar.

São considerados Itinerário Integrador os arranjos pedagógicos diversificados distribuídos nas 1560 horas, sendo que as horas aulas de Formação de Hábitos Individual e Social equivalem a sessenta minutos cada. Essa formação que integra a seção flexível da organização curricular do NEMTI é a antiga parte flexível do Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI referendada pelo parecer 208 de 2017.

Compõe o Itinerário Integrador do estudante do NEMTI:

I - A Formação de Hábitos Individual e Social.

II - O Projeto Pedagógico de Língua Portuguesa e o Projeto Pedagógico de Matemática.

III - As Unidades Curriculares Flexíveis (Projetos Pedagógicos, Projetos Integradores).

IV - As Oficinas de Ensino, Clubes, Laboratórios, Observatório, Incubadora, Núcleos de Pesquisas e Práticas ou Aprofundamento em Projeto de Vida.

V - As Unidades Curriculares Flexíveis, nas unidades escolares integradas à Educação Profissional, são equivalentes aos componentes da Educação Profissional.

## 1.10 Oferta de Itinerário Formativo da Educação a Distância

A oferta de Itinerário Formativo Educação a Distância (EAD) deve considerar:

I - O percentual de carga horária para os turnos diurno e noturno estabelecido pela Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM).

II - Os instrumentos e recursos necessários para a oferta do ensino a distância.

III - A preparação e formação dos professores que atuarão na EAD.

A oferta da etapa em EAD deverá respeitar normativos específicos da SEEDF, em consonância com a matriz aprovada. Orientações específicas sobre a execução prática da modalidade serão apresentadas pelo setor competente.

## 1.11 Unidades Curriculares que promovam o reagrupamento dos estudantes

Nas ofertas de unidades curriculares que promovam o reagrupamento dos estudantes, deve-se incluir:

- I - Informações necessárias à realização da avaliação diagnóstica.
- II - Período para a realização da avaliação
- III - Critérios para a definição e composição das turmas.

A SEEDF deverá propor consulta aos estudantes no segundo semestre, quanto aos seus interesses e anseios, baseados nas ações do Projeto de Vida, para construção de eletivas focadas na comunidade escolar. As unidades que tiverem em sua concepção o reagrupamento deverão avaliar além dos interesses, a organização dos estudantes, suas relações interpessoais, bem como seu rendimento escolar e suas fragilidades, de forma a propor grupos mais responsivos aos objetivos da unidade curricular.

## 1.12 Estratégias para a promoção de Busca Ativa

Disponibilizar as estratégias de busca ativa é imprescindível para identificar e compreender a motivação dos estudantes infrequentes ou evadidos, oferecendo apoio e, caso necessário, encaminhando-os para atendimento especializado. Este serviço será fundamental para o processo de reinserção dos educandos na jornada acadêmica.

A realização da busca ativa deverá ser articulada junto ao Conselho Tutelar, tendo em vista as suas atribuições. Assim, as estratégias para promoção da busca ativa deverão considerar e contemplar:

- I - O formato de participação dos estudantes que estão frequentando a unidade escolar.
- II - A distribuição de materiais informativos sobre o Novo Ensino Médio.
- III - Os eventos voltados aos estudantes que abandonaram a unidade escolar, quando possível.

## 1.13 Enturmação nos Itinerários Formativos

As orientações sobre enturmação estão postas no Plano de Implementação do Novo Ensino Médio e na Circular nº 24/2022 SEE/SUBEB, nestes, indica-se que para formar as turmas nos Itinerários Formativos (Projeto de Vida + Eletivas e/ou Projetos Interventivos), deve-se observar como fica a distribuição entre FGB e IF no horário semanal, conforme as possibilidades exemplificadas a seguir:

<b>Exemplo 2: Possibilidades de Distribuição da FGB e IF por Oferta no Horário Semanal</b>									
<b>2<sup>a</sup> Feira</b>	<b>3<sup>a</sup> Feira</b>		<b>4<sup>a</sup> Feira</b>		<b>5<sup>a</sup> Feira</b>		<b>6<sup>a</sup> Feira</b>		
FGB Ofertas A e B	IF Oferta A	FGB Oferta B	FGB Oferta A	IF Oferta B	IF Oferta A	FGB Oferta B	FGB Oferta A	IF Oferta B	
	FGB Oferta A	IF Oferta B	IF Oferta A	FGB Oferta B	FGB Oferta A	IF Oferta B	IF Oferta A	FGB Oferta B	

Os estudantes cursarão três dias de FGB e dois dias de IF. Contudo, a unidade escolar poderá otimizar a oferta curricular em relação à quantidade de espaços existentes (salas de aula, laboratórios, auditório, salas multiuso, entre outros espaços viáveis para o desenvolvimento de atividades pedagógicas). A organização oferece vantagens na hora de fazer a modulação, elaborar o horário semanal e otimizar os espaços existentes, pois tradicionalmente o número de turmas corresponde ao número de salas de aula que a unidade escolar possui. Como o Novo Ensino Médio prioriza a flexibilização curricular, esse arranjo pode favorecer a oferta dos Itinerários Formativos.

É importante ressaltar que a organização da FGB e dos Itinerários Formativos em três dias e dois dias da semana respectivamente, possibilita aos estudantes optarem por fazer o Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) nas unidades escolares parceiras, desde que participem do processo de seleção para que possam concorrer às vagas nos cursos ofertados.

## 1.14 Das Unidades Escolares Selecionadas

Conforme a Portaria nº 733/2021 do Ministério da Educação:

Art. 26. As unidades escolares selecionadas pelas secretarias para participação no eixo Apoio Técnico e Financeiro do Programa deverão confirmar o interesse em participar do Programa, por meio do PDDE Interativo ou sistema indicado pelo MEC, devendo ter, necessariamente, unidade executora instituída.

§1º As escolas selecionadas deverão encaminhar ao MEC, por meio do PDDE Interativo ou sistema indicado, a Proposta de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF), que será implementada conforme o novo currículo aprovado e homologado pelo respectivo conselho estadual e seguindo as indicações deste documento.

## 2. Critérios para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários Formativos

A Proposta de Implantação de Itinerários Formativos (PIIF) deve estar coerente com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, com as orientações contidas neste Plano de Ação e Acompanhamento da Implementação dos Itinerários Formativos e demais documentos referentes ao Novo Ensino Médio. Os critérios para aprovação da Proposta de Implantação de Itinerários Formativos são os seguintes:

- I - Indicação do quantitativo dos Itinerários Formativos (Unidades Curriculares Eletivas) a serem implantados, além de Projeto de Vida e Língua Espanhola.
- II - Processo de definição da oferta dos itinerários a partir da escuta ativa e do levantamento dos interesses dos estudantes.
- III - Planejamento para apresentação do Novo Ensino Médio e dos Itinerários Formativos para os estudantes.
- IV - Critérios para escolha dos Itinerários Formativos pelos estudantes.
- V - Quantitativo de estudantes para as turmas de cada itinerário ofertado.
- VI - Análise das condições concretas das unidades escolares para a oferta dos itinerários escolhidos (quantitativo de docentes para os itinerários das diferentes áreas, infraestrutura, parcerias possíveis para itinerários de formação técnica e profissional, dentre outros).

VII - Ações voltadas ao projeto de vida dos estudantes que despertem o protagonismo estudantil.

VIII - Proposta de busca ativa.

IX - Plano de uso dos recursos financeiros (vale ressaltar que o Plano de uso dos recursos financeiros no âmbito do Eixo Apoio Técnico Financeiro, seja utilizado de acordo com as normas estabelecidas pelo FNDE/PDDE em suas respectivas resoluções n.º 10 de 18 de abril de 2013 e resolução n.º 22, de 16 de novembro de 2021, primando pelo zelo da sua finalidade que é a Implantação dos Itinerários Formativos na unidade escolar. Nestes termos, se faz necessária a elaboração e execução de um plano de utilização dos recursos de forma clara e objetiva com foco em resultados pedagógicos de ensino e aprendizagem, e facilmente possível de ser avaliado por meio de indicadores de resultados, devidamente registrados para fins de prestações de conta).

X - Plano de formação, na unidade escolar e em serviço.

XI - Planejamento estratégico para o acompanhamento do desempenho dos estudantes e cronograma de avaliação diagnóstica para identificação de estudantes com necessidades pedagógicas.

XII - Planejamento da oferta de Projetos Interventivos.

### **3. Metodologia de Acompanhamento do processo de implementação dos Itinerários Formativos e do Itinerário Integrador**

Para o acompanhamento da execução dos recursos e implementação das ações serão realizadas ações de acompanhamento em nível central e intermediário, conforme tabela:

AÇÃO	INÍCIO	PERIODICIDADE	OBJETIVO	PARTICIPANTES
Reunião	15 dias após apresentação do PIIF.	Quinzenal*	Análise de ações de implementação e aferição de demandas das UE.	UNIEB e UE.
Reunião	20 dias após a apresentação do PIIF.	Mensal*, Quando solicitadas pelas UEs ou UNIEB.	Análise das demandas referentes às UE e UNIEB.	SUBEB, SUPHAV, UNIEB.

**Plano de ação e acompanhamento da Implantação de Itinerários Formativos (PAIF)**

Encontro de Alinhamento	Após aprovação do PIIF.	Quando solicitadas pelas UEs ou UNIEB.	Formações <i>on-line</i> sobre utilização de recursos e execução de ações. Esclarecimento de dúvidas.	SUBEB, SUPLAV, CRE, UE.
Coleta de Dados via Formulário	Após aprovação do PIIF.	Quando solicitada pela área central.	Aferição e controle das ações.	SUBEB, SUPLAV, CRE, UE.
Visitas Técnico-pedagógicas	Após início da implementação.	Quando solicitada pela área central.	Aferição e controle das ações.	SUBEB, SUPLAV, CRE, UE.
Elaboração de relatórios - locais.	Após início da implementação.	Semestralmente.	Apresentação de informações sobre o processo de implementação dos IF e dos Itinerários Integradores abordando os principais desafios e as soluções apresentadas para solucioná-los.	UE.
Elaboração de relatórios - intermediários	Após apresentação de Relatórios locais.	Semestralmente.	Compilação dos dados dos relatórios locais.	CRE.
Elaboração de relatórios - centrais	Após apresentação de Relatórios intermediários.	Semestralmente	Compilação dos dados dos relatórios intermediários.	SUBEB e SUPLAV.
Formação Continuada	Desde a adesão.	Conforme oferta pela EAPE.	Formação dos professores sobre os diversos aspectos dos itinerários formativos.	EAPE e UE

\* Havendo justificativa, via SEI, as reuniões podem ser adiadas ou canceladas.

O contato entre as unidades escolares e os setores de acompanhamento deverá ser feito, preferencialmente, via Sistema Eletrônico de Informações, tendo em vista que este é o canal oficial de comunicação da SEEDF. As UEs poderão realizar contato via aplicativos de mensagem e redes sociais, conforme articulação junto aos setores do nível central e intermediário.

### **3.1 Indicadores de Efetividade das ações**

Ao final do ano letivo, junto à pesquisa de interesses para desenvolvimento e oferta de eletivas, as Unidades Escolas, instruídas pelos setores competentes da SEEDF, deverão realizar pesquisa qualitativa e quantitativa quanto à efetividade e aproveitamento dos estudantes em relação à oferta de Itinerário Formativo para o ano.

Serão parâmetro da pesquisa, minimamente:

- Eletivas de maior interesse.
- Quantidade de estudantes por eletiva, em cada semestre.
- Resultados de alcance dos objetivos nas eletivas.
- Quantidade de desistências e abandonos, se houver, por eletiva.

## **4. Formas de Apoio da SEEDF às Unidades Escolares**

A área central e as Coordenações Regionais de Ensino irão realizar acompanhamento das ações durante o processo de implementação das ações da Proposta de Implementação de Itinerários Formativo (item 3 deste plano) e, conforme necessidade das unidades escolares, irão apresentar:

I - Materiais de orientação técnico-pedagógica e de gestão, quanto ao uso de recursos (SUPLAV) e quanto ao desenvolvimento das ações pedagógicas (SUBEB). Serão apresentados:

- a) documentos relativos à utilização e distribuição dos livros didáticos do PNLD;
- b) documentos relativos à desenvolvimento, registro e realização de processos avaliativos e progressão dos estudantes;
- c) documentos relativos ao desenvolvimento, oferta e realização de Itinerários Formativos;
- d) documentos relativos à oferta e realização da Formação Geral Básica.

II - Materiais e instruções sobre o Novo Ensino Médio para comunicação com toda a comunidade escolar, preferencialmente via sítio eletrônico (<https://www.educacao.df.gov.br/novo-ensino-medio/>) ou canais de acesso às redes sociais da SEEDF. (Instagram: @educadf , Twitter: EducaDF e YouTube: EducaDF SEEDF)

III - Documentos nacionais e estaduais (legislação, normativos, diretrizes) que devem, obrigatoriamente, ser do conhecimento dos gestores e docentes das unidades escolares de ensino médio e Ensino Médio em Tempo Integral, preferencialmente via sítio eletrônico ou canais de acesso às redes sociais da SEEDF, constantes no item 5 deste PAIF.

## 5. Sugestão para Consulta

Coletânea de Materiais - Frente Curriculo e Novo Ensino Médio - CONSED, disponível em:  
<https://anec.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Livrao-novo-EM.pdf>

Curriculum em Movimento do Novo Ensino Médio, disponível em:  
<https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2019/08/Curriculo-em-Movimento-do-Novo-Ensino-Medio-V4.pdf>

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 03/2018),  
disponível  
em:  
[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/51281622](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/51281622)

Lei nº 6.036, de 21 de dezembro de 2017, que institui o Programa Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) no Distrito Federal e dá outras providências, disponível em:  
[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9b7e4e8fe63d4db9a6c8f2089d6c8906/Lei\\_6036\\_21\\_12\\_2017.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/9b7e4e8fe63d4db9a6c8f2089d6c8906/Lei_6036_21_12_2017.html)

Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm)

Portaria MEC nº 649/20 - Institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação disponível em:  
[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/29495231/do1-2-018-07-11-portaria-n-649-de-10-de-julho-de-2018-29495216](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/29495231/do1-2-018-07-11-portaria-n-649-de-10-de-julho-de-2018-29495216)

Portaria MEC nº 733/2021 - institui o Programa Itinerários Formativos, disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-733-de-16-de-setembro-de-2021-345462147>

Portaria MEC nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, disponível em:  
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-145-de-10-de-outubro-de-2016-22055471-22055471-5471>

Portaria MEC nº 14.32, de 28 de dezembro de 2018, Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/70268199](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/70268199)

Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo

Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.116-de-6-de-dezembro-de-2019-232132483>

Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017, que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 , disponível em:  
[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19117576/do1-2017-06-14-portaria-n-727-de-13-de-junho-de-2017-19117413](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19117576/do1-2017-06-14-portaria-n-727-de-13-de-junho-de-2017-19117413)

Resolução FNDE nº 22/2021

<https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/14226-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-22,-de-16-de-novembro-de-2021#:~:text=Destina%20recursos%20financeiros%2C%20nos%20moldes,implementa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Programa%20Itiner%C3%A1rios%20Formativos.>

Resolução CNE/CP nº 01 de 2021

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>

Resolução nº 3/2021 - CEDF

<https://drive.google.com/file/d/11YHF7j6Fa9MldNNDxeoB3oHvHiROiqwS/view>

Resolução nº 1/2021 - CEDF

<https://drive.google.com/file/d/1ghIXyg0i1LElutDyHqAru-Dj4gkpwiAx/view>